

DECRETO Nº. 1.018/10, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, CONFORME PREVISTO NO § 1º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o que dispõe o § 1º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014, de 26 de novembro de 2010;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. As atribuições e requisitos exigidos para habilitação e provimento de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, conforme previsto no § 1º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, são as constantes do anexo I e anexo II deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

**DO DECRETO Nº. 1.018/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010 -
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS
E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, CONFORME PREVISTO NO § 1º,
DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2010.**

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior I	CARGO:	Engenheiro Civil/Sanitarista	GRUPO	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Curso superior de engenharia. Conhecimentos de informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da engenharia civil, especificamente, no da engenharia sanitária.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras e serviços de saneamento, construção, ampliação e reforma de prédios. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva e corretiva de máquinas, motores e equipamentos. Supervisionar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Emitir laudos e pareceres. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Elaborar orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômico. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.					

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio I	CARGO:	Técnico em Contabilidade	GRUPO	II
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Curso técnico profissionalizante em contabilidade. Conhecimentos de informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Desenvolver atividades relacionadas com a área de contabilidade.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomada de contas. Assinar balanços e balancetes. Preparar relatórios. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Participar da preparação dos orçamentos anuais. Organizar e cuidar das prestações de contas. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.					

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio I	CARGO:	Técnico em Química	GRUPO	II
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Curso técnico profissionalizante em química. Conhecimentos de informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Desenvolver atividades relacionadas à operação de estações de tratamento de água e de esgoto.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de água e tratamento de esgoto. Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e biológicas. Coletar amostras de água e esgoto para análises de controle operacional. Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho, otimizar processos e reduzir custos. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.					

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio I	CARGO:	Técnico em Saneamento	GRUPO	II
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Curso técnico profissionalizante em saneamento. Conhecimentos de informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Desenvolver atividades relacionadas com a área de saneamento.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Coordenar e/ou participar de trabalhos referentes às atividades de operação, manutenção, projeto e construção de sistemas de água e esgoto. Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de água e esgoto, com aumento de eficiência e redução de custos operacionais. Orientar e supervisionar os trabalhos de equipes auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.					

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio II	CARGO:	Agente Administrativo	GRUPO	III
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Ensino médio completo. Conhecimentos de informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Coordenar e executar atividades relacionadas com as rotinas técnicas e administrativas.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades técnicas e administrativas. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços. Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e					

programação de trabalho. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio III	CARGO:	Ajudante Administrativo	GRUPO	IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Ensino fundamental completo. Conhecimentos de informática. CNH Categoria A.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Executar trabalhos de escritório					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Fazer anotações em fichas e manusear fichários. Classificar e organizar expedientes. Obter informações e fornecê-las aos interessados. Operar máquina de escrever e microcomputadores. Preparar cartas, ofícios, trabalhos, tabelas, relatórios, memorandos, fax, etc.. Preparar e postar correspondências. Separar e organizar contas de água. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a distribuição de contas. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares de água. Executar outras tarefas correlatas.					

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saneamento Básico I	CARGO:	Operador de ETA/ETE	GRUPO	V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Ensino fundamental completo. Conhecimentos de informática. Trabalho em regime de escala de revezamento.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Operar a estação de tratamento de água e de esgoto					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Executar serviços relacionados com a operação da estação de tratamento de água e de elevatórias de água anexas à ETA. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água e o teste dos jarros. Preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos. Preencher os relatórios diários de operação da ETA/ETE. Observar e atender as legislações pertinentes. Executar outras tarefas correlatas.					

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saneamento Básico I	CARGO:	Encanador	GRUPO	V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Ensino fundamental completo. CNH Categoria B.					
Executar tarefas relacionadas com as redes de água e esgoto.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Executar assentamentos de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar					

ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição. Abrir e recompor valetas. Executar o corte e a religação de água. Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis e camionetes. Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saneamento Básico I	CARGO:	Operador de Pequenas Comunidades	GRUPO	V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Ensino fundamental completo.					
Executar tarefas simples, obedecendo instruções em vilas, povoados e distritos.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Execução de pequenas obras de extensão de redes de água e esgoto, de melhorias sanitárias domiciliares, reparos em equipamentos em geral, ligações de água e esgoto e instalação de hidrômetros. Operação de bombas e sistemas simplificados de tratamento de água e esgoto. Execução de leitura de hidrômetros e entrega de contas.					

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saneamento BásicoII	CARGO:	Auxiliar de Serviços Gerais	GRUPO	VI
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
4ª. Série do ensino fundamental. CNH Categoria A.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Execução de tarefas auxiliares de natureza simples.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Fazer a limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do serviço. Receber e entregar documentos e correspondências. Executar tarefas de copa e cozinha. Lavar e guardar utensílios de copa e cozinha. Executar outras tarefas correlatas.					

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

**DO DECRETO Nº. 1.018/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010 -
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS
E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, CONFORME PREVISTO NO § 1º,
DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2010.**

GRUPO OCUPACIONAL	Chefe de Serviço	CARGO:	GRUPO	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:				
Nível Superior				
SÍNTESE DOS DEVERES:				
Consiste na execução de tarefas correspondentes a atividades de chefia e coordenação de serviço, de acordo com as competências da unidade onde atua.				
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:				
Chefiar, unidade de 2º nível de organização, planejar, programar, coordenar e supervisionar atividades da unidade sob sua chefia, promover o aperfeiçoamento dos serviços de sua unidade, preparar informações e pareceres para expedientes e processos de sua unidade, apresentar relatório das atividades de sua unidade, requisitar e controlar material necessário ao trabalho de sua unidade.				

GRUPO OCUPACIONAL	Encarregado de Setor	CARGO:	GRUPO	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:				
Nível Superior				
SÍNTESE DOS DEVERES:				
Consiste na execução de tarefas correspondente a atividade de responsabilidade de setor, de acordo com as competências da unidade onde atua.				
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:				
Chefiar unidade de 3º nível de organização, participar do planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes da unidade, coordenar, orientar e supervisionar o desempenho das unidades subordinadas, zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos.				

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de dezembro de 2010.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

